



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

LEI Nº 1.674, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

**PUBLICADO NO MURAL**

**DATA DA PUBLICAÇÃO 27/09/2019**

*Edna J. Alves*

**ASSINATURA**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO A CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica autorizado o município de Sacramento a **CELEBRAR TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA COM O COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COGEMAS/MG**, que tem por finalidade precípua o fortalecimento da representação dos municípios mineiros nos conselhos de políticas setoriais e de direitos, bem como junto a órgãos governamentais na defesa da assistência social como política de seguridade.

**Art. 2º** O COGEMAS é constituído como pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos com natureza jurídica de associação privada.

**Art. 3º** O Termo de Cooperação Mútua vigorará por prazo indeterminado e obedecerá, no que couber, às disposições contidas na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** O valor da anuidade será repassado de acordo com os valores de tabela aprovada pelo COGEMAS/MG.

**Parágrafo único.** As despesas com execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário.

**Art.5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de setembro de 2019.

  
**Wesley De Santi de Melo**  
Prefeito